

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no dia 28 de agosto de 2025)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e **Lois Arruda** (Membro). Procurador de Justiça **Getúlio Barbosa de Andrade**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **24ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 28 de agosto de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0700772-66.2024.8.01.0004 - Apelação Cível - Epitaciolândia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO ACRE ¿SICOOB ACR - Apelado: Pedro Lorrán Borges Alexandrino - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: ESTEVAN SOLETTI (OAB: 6474/AC) - Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos (OAB: 1733/RO) - Advogado: Danielly Vasconcelos Borges Ferreira (OAB: 3718/AC)

0706636-94.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: J.N Galvão Aparelhos Auditivos e outro - Apelado: Banco do Brasil S/A. - Apelado: Banco do Brasil S/A AG 0071 - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, conheço em parte do recurso e, na parte conhecida, dou-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Unânime". - Advogado: JANDERSON DE PAULA SOUZA (OAB: 5898/AC) - Advogado: Ítalo Scaramussa Luz (OAB: 9173/ES) - Advogado: Isaac Pandolfi (OAB: 10550/ES) - Advogado: Joyce Ingrid Broedel (OAB: 36772/ES) - Advogada: Raissa de Oliveira da Silva (OAB: 29651/ES) - Advogado: Ítalo Scaramussa Luz (OAB: 9173/ES) - Advogado: Joyce Ingrid Broedel (OAB: 36722/ES)

0707386-96.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Leonil Manihuari Verçosa - Apelado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Simão Ferreira dos Santos (OAB: 3743/AC) - Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Advogado: Juliana Sobral de Andrade (OAB: 26623/CE)

0709548-64.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Karyenne Saraiva Machado - Apelado: Banco Bradesco S/A - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Christopher Capper Mariano de Almeida (OAB: 3604/AC) - Advogado: Sanderson Silva Mariano de Almeida (OAB: 5896/AC) - Advogado: Carlos Alberto Miro da Silva Filho (OAB: 108504/MG)

0709759-76.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Brashop S/A e outros - Apelado: Município de Rio Branco - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento aos Recursos, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Victor Leal (OAB: 69684/PR) - Advogado: Murilo Varasquim (OAB: 41918/PR) - Advogado: Alisson Luiz Nichel (OAB: 54838/PR) - Advogado: Franco Rangel de Abreu e Silva (OAB: 60371/PR) - Advogada: Cecília Pimentel Monteiro (OAB: 91942/PR) - Advogada: Barbara Linhares Guimarães (OAB: 83749/PR) -

Advogado: Jádriel Vinicius Marques da Silva (OAB: 58535/PR) - Proc. Município: Fábio Gouveia Carneiro (OAB: 6855/AC)

0712163-61.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Sofia de Souza Santiago (Representado por seu Pai) GERSEY SILVA DE SOUZA SANTIAGO - Apelado: Unimed Rio Branco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Gersey Silva de Souza (OAB: 3086/AC) - Advogada: Ana Gabrielle de Melo Medeiros - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 4398/AC)

0714341-17.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Tur Agências de Viagens Ltda - Apelado: Banco do Brasil S/A. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogada: Izabele Melo Brilhante (OAB: 6215/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN)

0714702-73.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Depasa - Serviço de Agua e Esgoto do Estado do Acre - Apelante: Inovare - Serviços e Projetos Ltda - Apelado: Inovare - Serviços e Projetos Ltda - Apelado: Depasa - Serviço de Agua e Esgoto do Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento a ambos os Recursos, nos termos do voto do Relator". - Proc. Estado: Luís Cabral Moraes (OAB: 6128/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogada: Geane Portela E Silva (OAB: 3632/AC)

0718501-17.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Silvana Nunes Mafra - Apelado: Banco Daycoval S.a. - Apelado: Barreiros e Almeida Importação e Exportação Ltda - Apelado: Lojas Riachuelo - Apelado: Vivo S/A - Apelado: Moveis Gazin - Apelado: Lojas Renner S/A - Apelado: Bemol S/A - Apelado: Banco do Brasil S/A - Apelado: Banco Santander SA - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO) - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 4852/AC) - Advogada: Gilseny Maria Rodrigues de Almeida (OAB: 3104/AC) - Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 4881/AC) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO) - Advogado: Celso N. Yokota (OAB: 33389/PR) - Advogado: Armando Silva Bretas (OAB: 31997/PR) - Advogado: José Augusto de Rezende Júnior (OAB: 4443/AC) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Advogado: LEONARDO ANDRADE DE ARAGÃO (OAB: 4686/AC) - Advogada: Anne Caroline Martins Benayon (OAB: 17033/AM) - Advogado: Ítalo Scaramussa Luz (OAB: 9173/ES) - Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 4940/AC)

0723568-60.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelante: Unimed Nacional - Cooperativa Central - Apelada: Francisca Moreira de Britto - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE) - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: Lucas Katar Araújo (OAB: 6655/AC)

0800094-22.2024.8.01.0081 - Remessa Necessária Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Recorrente: M. de R. B. - Recorrido: M. P. do E. do A. - Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, acolher a preliminar de inépcia parcial, com a consequente extinção do processo, sem resolução de mérito, exclusivamente quanto ao pedido veiculado no item g.3 da petição inicial; dar parcial provimento ao recurso e não conhecer do reexame necessário. Nos termos do voto do relator. Unânime". - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima - Promotor: Aberlardo Townes de Castro Junior

1000919-94.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Senador Guimard - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: M. de S. G. - Agravado: A. A. L. N. (Representado por sua mãe) L. S. de L. - "DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ELCIO MENDES. DIVERGENTE O DESEMBARGADOR LOIS ARRUDA, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO AO RECURSO". -

Proc. Município: Tainara Pereira de Souza (OAB: 6541/AC) - Proc. Município: GILBERTO MOURA SANTOS (OAB: 6015/AC) - D. Pública: Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares (OAB: 3246/AC)

1001214-34.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Senador Guimard - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: E. do A. - Agravada: A. A. L. N. (Representado por sua mãe) L. S. de L. - "DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ELCIO MENDES. DIVERGENTE O DESEMBARGADOR LOIS ARRUDA, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO AO RECURSO". - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - D. Pública: Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares (OAB: 3246/AC)

1001421-33.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Acrelândia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS - Agravado: Gilvan Souza Felix - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Simão Ferreira dos Santos (OAB: 3743/AC) - Advogada: Samara Nascimento de Oliveira (OAB: 5150/AC)

1001444-76.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Unimed Seguros Saude S/A - Agravado: Everson Luiz Goulão de Araújo Júnior - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: LUIZ FELIPE CONDE (OAB: 87690/RJ) - Advogado: Alana Nascimento de Araújo (OAB: 5130/AC) - Advogada: Francisca Eleni Silva de Melo Costa (OAB: 6014/AC)

VISTA

0700078-60.2024.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: S. de E. da F. - S. - Apelada: G. M. N. L. (Representado por sua mãe) W. de L. N. - Adiado. "APÓS VOTAR O RELATOR, DES. LOIS ARRUDA, PELO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. ROBERTO BARROS. RESERVOU-SE A VOTAR APÓS O VISTA DES. ELCIO MENDES. SUSPENSO O JULGAMENTO EM 28.08.2025". - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - D. Público: André Espindola Moura (OAB: 1314/AC)

0700207-65.2024.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: S. de E. da F. - S. - Apelada: M. I. O. P. - Adiado. "APÓS VOTAR O RELATOR, DES. LOIS ARRUDA, PELO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. ROBERTO BARROS. RESERVOU-SE A VOTAR APÓS O VISTA DES. ELCIO MENDES. SUSPENSO O JULGAMENTO EM 28.08.2025". - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - D. Público: André Espindola Moura (OAB: 1314/AC)

RETIRADOS DE PAUTA

0700884-20.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Estado do Acre - Apelado: William Pacheco - Retirado de pauta. - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Advogado: Weverton Francisco da Silva Matias (OAB: 5344/AC)

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0700048-59.2023.8.01.0081** de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude.

Apelação Cível nº: **0800016-94.2022.8.01.0017** de Rodrigues Alves/Vara Única – Cível.

Apelação / Remessa Necessária nº: **0800017-53.2024.8.01.0003** de Brasileira/Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h55min. Do que, para

constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por mim.

Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Coordenadora da Primeira da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, Secretário(a), em 16/09/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2207177** e o código CRC **C5EED435**.